



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

## LEI Nº1676/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

*Autoriza repasse financeiro na forma que específica e dá outras providências.*

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse financeiro em favor da Santa Casa de Abre Campo – Hospital Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob o nº 16.527.889/0001-08, até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), para ser aplicado em plano de investimento atrelado ao convenio entre as entidades.

**Parágrafo único.** O perfil/plano de investimento oriundo do repasse financeiro autorizado nesta lei, será definido em instrumento de convênio firmado entre as partes.

**Art. 2º.** Fica o chefe do executivo municipal autorizado a criar crédito adicional especial, com a seguinte descrição e valor de dotação orçamentária:

### CRÉDITO ESPECIAL

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Subfunção: 301 – Atenção Básica**  
**PROGRAMA: 0146 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**Projeto/Atividade: 1.073 – CONVENIO SANTA CASA DE ABRE CAMPO**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.301.0146.1.073 – 1.5000001002**

4.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 3.500.000,00
<b>TOTAL DOS CREDITOS</b>	<b>R\$ 3.500.000,00</b>

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Subfunção: 301 – Atenção Básica**  
**PROGRAMA: 0146 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**Projeto/Atividade: 1.073 – CONVENIO SANTA CASA DE ABRE CAMPO**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.301.0146.1.073 – 2.7060003110**

4.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1.300.000,00
-------------------------	------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

<b>TOTAL DOS CREDITOS</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
---------------------------	-------------------------

§ 1º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

### 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0128 – CUSTEIO DA SAUDE BASICA

Projeto/Atividade: 2.148 – MANUT. ATIV. ATENCAO BASICA

02.006.10.301.0128.2.148 – 1.5000001002 – FICHA 232

<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

### 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0129 – CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2.152 – MANUT. SERV. PRONTO ATENDIMENTO

02.006.10.302.0129.2.152 – 1.5000001002 – FICHA 304

<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

### 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.009–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0122 – APOIO AO TRANSPORTE

Projeto/Atividade: 1.054 – AQUISICAO CAMINHOES E MAQ. PESADAS

02.009.26.782.0122.1.054 – 1.5000000000 – FICHA 714

<b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

### 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.014–SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0101 – ATENDIMENTO A CULTURA

Projeto/Atividade: 2.069 – MANUT. FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

**02.014.13.392.0101.2.069 – 1.5000000000 – FICHA 943**

<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**§ 2º** Para fins de aplicação desta Lei, será utilizada como fonte de recursos, a emenda parlamentar federal denominada Emenda especial, através de o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

**Art. 3º.** O termo de convênio autorizado pela presente lei terá vigência de 24 (vinte e quatro ) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, regulamentar a presente lei, por decreto, no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 04 de Abril de 2025.

MARCIO PESSOA  
MOREIRA VICTOR  
07009086680

Anulado digitalmente por MARCIO PESSOA  
MAREIA VICTOR 07009086680  
DE: CHIEF, CN=CHIEF, OU=ABRE CAMPO, OU=MG  
vs. CN=MARCIO PESSOA, OU=Procurador,  
OU=ADMINISTRACAO, OU=ABRE CAMPO, OU=MG  
Assinado por MARCIO PESSOA  
Resumo: Este é o autor deste documento  
Localidade: não fornecido de assinatura anal  
Data: 2025.04.04 10:13:18-0707  
Fórmula PDF: Reader Verifica: 11.0.0

**MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR**  
**Prefeito Municipal**